



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete da Prefeita .....	3
Agência Gurupiense de Desenvolvimento - AGD.....	3
Secretaria Municipal de Administração.....	3
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)3	
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania .....	4
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	4
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	5

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 1.184, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

**CONSIDERANDO** que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2021, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo Eletrônico nº **2023091410001**, com Parecer Jurídico nº 487/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, a servidora pública municipal, **ANTÔNIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 494753, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada no Gabinete da Prefeita em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº. **2023091410001**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 1.185, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

*"Altera o Decreto nº 1.136/2023, o qual dispõe sobre a Realização do ENQUADRAMENTO dos atuais ocupantes dos cargos redistribuídos para o quadro deste PCCR conforme tabela contida no Anexo IV da Lei 2.659/2023 PCCR da Fiscalização de Atividades Urbanas (FAU), e suas respectivas posições na classe e referência e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e no que dispõe o artigo 51 a 53, e incisos, da Lei Municipal nº 2.659, de 23 de agosto de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores efetivos integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas do Poder Executivo Municipal de Gurupi;

**CONSIDERANDO** a criação da lei 2.659, de 23 de agosto de 2023, que criou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas, na forma que especifica;

**CONSIDERANDO**, o Parecer Jurídico nº 489/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, acostado ao processo Administrativo Eletrônico nº **2023091811002**;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo único do Decreto nº 1.136, de 14 de setembro de 2023, o qual autoriza o enquadramento dos servidores no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas, e suas respectivas posições na classe e Referência correspondente ao tempo de exercício no cargo efetivo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período compreendido desde suas respectivas admissões nos cargos, constantes no art. 50 da Lei Municipal nº 2.659/2023, para alterar a posição na referência dos servidores ocupantes do cargo de Fiscal de Postura e Edificação: **ANGELA MARIA DA CONCEICAO SOUZA LIMA, IVAN ANTONIO MENDES e LUCILEIA BARBOSA DO NASCIMENTO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO ÚNICO AO DECRETO 1.136/2023 (...)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
2088	Ângela Maria da Conceição Souza Lima	Fiscal de Postura de Edificação	01/05/1999	I	K
473	Ivan Antônio Mendes	Fiscal de Postura de Edificação	02/04/1999	III	M

2094	Lucileia Barbosa do Nascimento	Fiscal de Postura de Edificação	22/04/1999	I	F
------	--------------------------------	---------------------------------	------------	---	---

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus feitos ao dia 1 de setembro de 2023.**

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o parágrafo único do Decreto nº 1.136, de 14 de setembro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias, do mês de setembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.186, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.023.

*"Nomeia servidor em cargo comissionado do Gabinete da Prefeita e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o servidor público municipal no Gabinete da Prefeita, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MATHEUS RABELO ARAUJO	Assessor Técnico Operacional III	CAS - 01

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias, do mês de setembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.187, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.023.

*"Coloca servidor público municipal a disposição do Tribunal de Justiça do Tocantins – Anexo Fiscal de Gurupi, e dá outras providências."*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Convênio de Cooperação nº. 26/2018, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Tocantins e o Município de Gurupi, inerente à Central de Execução Fiscal – Comarca de Gurupi,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 8535/2023 – PRESIDÊNCIA/1VFAZ GURUPI, de 20 de setembro de 2.023, expedido pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, solicitando a substituição de servidor cedido;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** COLOCA servidor público municipal abaixo identificado à disposição do Tribunal de Justiça do Tocantins – Central de Execuções Fiscais – Comarca de Gurupi, com a finalidade de otimizar as ações e os procedimentos inerentes às ações executivas fiscais municipais, pelo período de **02 de outubro de 2.023 a 31 de dezembro de 2.023**, com ônus para o cedente, conforme segue:

NOME	CARGO
MATHEUS RABELO ARAUJO	Assessor Técnico Operacional III

**Parágrafo Único.** Ficará a cargo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, encaminhar via ofício, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, o registro de frequência do mês anterior para a Secretaria Municipal qual o servidor em disposição funcional estiver lotado, e essa por sua vez, irá conferir, visar e enviar à Diretoria de Recursos Humanos da SECAD.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias, do mês de setembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Mario Cezar Lustosa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

## Gabinete da Prefeita

### Agência Gurupiense de Desenvolvimento - AGD

#### **EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO.

DISTRATADO: BRUNO GOMES DA SILVA CPF: 050.629.511-78.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 014/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi -TO e BRUNO GOMES DA SILVA, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, desde o dia 26 de setembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 7º, inciso II, alínea B da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

*David Henrique Garcia*  
Diretor Presidente  
Decreto 0409/2022

## Secretaria Municipal de Administração

### Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023**

Processo Administrativo nº 2023.003722, Processo Eletrônico nº 2023072706001, Pregão Eletrônico nº 025/2023. Órgão Gerenciador: Agência Gurupiense de Desenvolvimento. Detentores: BM LOCACOES LTDA, CNPJ nº 20.548.634/0001-90, valor R\$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais); C A SERVICOS E LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 36.120.211/00s01-05, valor R\$ 69.155,70 (sessenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos); ECO-BIO OBRAS DE URBANIZACAO LTDA, nº 04.974.502/0001-74, valor R\$ 883.200,00 (oitocentos e oitenta e três mil e duzentos reais); KARAJAS SERVICOS DE TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA CNPJ nº 10.590.590/0001-03, valor R\$ 1.843.001,12 (um milhão oitocentos e quarenta e três mil e um real e doze centavos). Assinatura: 26/09/2023. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 26/09/2023.

AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO-AGD  
DAVID HENRIQUE GARCIA  
DIRETOR- PRESIDENTE  
Órgão Gerenciador

#### **EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº 002 À ARP Nº 038/2022**

Processo administrativo nº 2023.012538. ADESÃO Nº 002 À ARP Nº 038/2022, oriunda da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (*Órgão Gerenciador*) e SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – GURUPI - TO (*Órgão Aderente*). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, SERVIÇOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E APOIO TÉCNICO.** Fornecedor: **ANDRÉ ORATHES DO RÊGO BARROS - ME**, CNPJ nº 29.562.474/00001-09. Legislação: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes. Data de Assinatura: 02/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023**

Processo administrativo nº 2023.012538. ADESÃO Nº 002 À ARP Nº 038/2023, oriunda da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (*Órgão Gerenciador*) e SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – GURUPI - TO (*Órgão Aderente*). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, SERVIÇOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E APOIO TÉCNICO.** Fornecedor: **ANDRÉ ORATHES DO RÊGO BARROS - ME**, CNPJ nº 29.562.474/00001-09. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado: R\$ 343.440,00 (Trezentos e quarenta e três e quatrocentos e quarenta reais). Data de Assinatura: 02/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº DE/2023.009-GPI-SEMED**

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de seu Secretário, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 2023.011772, Dispensa de Licitação em razão do valor nº DE/2023.009-GPI-SEMED, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4.** Recebimento das Propostas: 27/09/2023 de 08h00, até 02/10/2023 às 08h00 e Período de Lances de 02/10/2023 de 08h01 às 14h01, por meio do endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023. Documentos disponíveis

veis no site da Prefeitura Municipal, [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br).  
Gurupi/TO, 26/09/2023

Davi Pereira de Abrantes  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto n. 123/2023

## Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

### PORTARIA Nº. 029 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

*"Designa servidor como fiscal de processo".*

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

#### RESOLVE:

I – Designar a Servidora **Taynara Alves Mota Rodrigues**, para responder por toda a Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 012/2023 (**Registro de Preço para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Combustível**) no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, incluindo Formatação, bem como atestar as notas fiscais, ficando assim, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 12 de setembro de 2023.

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Assistência Social e Cidadania, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

**CRISTINA DONATO LEANDRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Decreto Nº 0.921//2023

### PORTARIA Nº. 030, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

*"Designa servidor para acompanhamento e atesto de Nota Fiscal".*

O SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

#### RESOLVE:

I – Designar o Servidor **Pedro Kawan Cardoso dos Santos**, para responder por toda a Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preço Nº003/2023, Pregão Eletrônico nº056/2022 (**Registro de Preço para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de equipamentos de audiovisual, aparelhos celular e software e acessórios para informatica**) no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania incluindo Formatação, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher, aos 26 dias do mês de SETEMBRO de 2023.

**CRISTINA DONATO LEANDRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Decreto Nº 0921/2023

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### PORTARIA Nº 66/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

*"Designa servidor para conferência de produtos, serviços e atestar documentos de despesas da SECULT".*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO**, nomeado pelo Decreto nº 0974/2022, cargo: Coordenar III, era responsável toda a Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 054/2022, proveniente do Pregão Presencial nº 011/2022- SRP e Processo Licitatório nº 2022.008253, foi relatado para a Secretaria Municipal de Comunicação.

**CONSIDERANDO** a necessidade do atesto fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 054/2022 proveniente do Pregão Presencial nº 011/2022- SRP e Processo Licitatório nº 2022.003831, que tem como objeto o Registro de Preço para Futura, Eventual e Parcelada, Locação de Trio Elétrico de Grande, Médio e Pequeno Porte com Motorista;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidor: **ANDRÉ LUIZ DE SOUSA CORDEIRO**, matrícula nº 501618, para fiscalizar e atestar notas fiscais referentes à toda a Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 054/2022, proveniente do Pregão Presencial nº 011/2022- SRP e Processo Licitatório nº 2022.008253 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria de Cultura e Turismo, 26 de setembro de 2023.

**LILIANE PAGLIARINI**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo  
Decreto nº 0830/2023

#### **1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 005 /2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, por meio de seus representantes abaixo indicados, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RETIFICAÇÃO dos seguintes termos do EDITAL nº 005/2023:**

Onde se lê:

Estão impedidos(as) de participar deste Edital como proponente da proposta Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas, cujos(as) sócios(as), administradores(a), diretores(as) ou associados(as), sejam servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Gurupi ou sejam membros da Comissão de Análise deste Edital.

Leia-se:

Estão impedidos(as) de participar deste Edital como proponente da proposta Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas, cujos(as) sócios(as), administradores(a), diretores(as) ou associados(as), sejam servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi que façam parte da Comissão de Análise deste Edital.

Gurupi-TO, 26 de Setembro de 2023.

**Liliane Pagliarini**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo  
Decreto nº 830/2023

#### **1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 006 /2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, por meio de seus representantes abaixo indicados, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RETIFICAÇÃO dos seguintes termos do EDITAL nº 006/2023:**

Onde se lê:

Estão impedidos(as) de participar deste Edital como proponente da proposta Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas, cujos(as) sócios(as), administradores(a), diretores(as) ou associados(as), sejam servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Gurupi ou sejam membros da Comissão de Análise deste Edital.

Leia-se:

Estão impedidos(as) de participar deste Edital como proponente da proposta Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas, cujos(as) sócios(as), administradores(a), diretores(as) ou associados(as), sejam servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi que façam parte da Comissão de Análise deste Edital.

Gurupi-TO, 26 de Setembro de 2023.

**Liliane Pagliarini**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo  
Decreto nº 830/2023

#### **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**

#### **PORTARIA Nº. 028/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

*“Designa Servidor Municipal para fiscalização e atesto de Nota Fiscal”.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 67, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Servidor **ALEXANDER DA MOTA SILVA**, para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, Pregão Presencial nº 002/2023, Processo Administrativo nº 2023009695/2023061937001, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

**SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto nº 019/2021

Processo Administrativo nº 2023009695/2023061937001, Pregão Presencial nº 002/2023. Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, CNPJ nº 17.527.365/0001-71 e a empresa **NOVA PROSPECTIVA - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME**, CNPJ nº 10.756.354/0001-14. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 26/09/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023**

**SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**  
*Secretário Municipal de Planejamento e Finanças*

